



PARECER CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo nº 2019/12/15452, referente ao Procedimento Licitatório **DISPENSA Nº 030/2017**, que tem por objeto locação de imóvel, localizado na Tv. Benjamim Constant, nº 699, Bairro Centro, destinado ao **funcionamento do Cursinho Pré-Vestibular Municipal Cabanos**, no valor global de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais), e o **3º TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 019/2017**, originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem por objeto PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, que passará de 31/12/2019 para 02/01/2020 a 31/12/2020 e REAJUSTE DE VALOR, conforme **cláusula quarta - do valor e do pagamento do aluguel**, prevista em contrato, que passará de R\$ 66.324,00 (Sessenta e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais), conforme **2º TERMO ADITIVO** para R\$ 69.720,36 (Sessenta e nove mil, setecentos e vinte reais e trinta e seis centavos), celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL e o Sr. HUELDERSON ARRIGONI com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda que o **3º TERMO ADITIVO** encontra-se:

Salvo melhor juízo, parcialmente em ordem, com a seguinte ressalva:

- Ausência de Portaria do Fiscal de Contrato;

Por todo exposto, esta Coordenadoria de Controle Interno pugna que atendida a ressalva, à administração pública pode dar sequência a realização e execução das referidas FASES SEGUINTEs, encaminhando os autos à Comissão Permanente de Licitação deste processo para as devidas providências e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/Pa, 04 de março de 2020


MAURO CAZEIRO TEIXEIRA
CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA DE CASTANHAL
Mauro Cazeiro Teixeira
Coord. de Controle Interno